



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



LEI MUNICIPAL 1.651/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

“Que ratifica a dissolução do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol e dá outras providências.”

JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica ratificada a dissolução do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol criado pela Lei Municipal nº. 3.071, de 14 de junho de 2006 do município de Jales-SP, nos termos da Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Municípios do Consórcio Intermunicipal Terras do Sol, realizada em 18 de maio de 2012.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessária.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 20 de março de 2019.

Jose Aparecido de Melo
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega
Assistente Técnico Administrativo